



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 301/99

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DE SECRETARIA DE ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDM, visando a transferência de recursos no valor de R\$ 50.225,00 (cinquenta mil duzentos e vinte e cinco reais) para aplicação em área de saneamento básico no Município;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

de maio de 1999.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 05


Engº. Agrº. (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Marlete Guarezi Brocca
Secretária Municipal da Administração